



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 357

\*\*\*\*\*

de 1º de fevereiro de 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE Cr.\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito, no valor de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação - do orçamento vigente:

4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 02:..... Cr.\$ 6.000,00=

v ARTIGO 2º:- O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro de 1972.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 1º de fevereiro de 1973

*Eduardo Luiz Lorenzato*  
Dr Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal na data  
supra e afixada no lugar de costume.

*Edalcir Finatto Facchini*  
Edalcir Finatto Facchini  
=Respondendo pela Secretaria=